

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5320/2026

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama – Superintendência de Fase Preparatória / Gabinete da Prefeita.

OBJETO: Contratação de inscrição para participação de 05 (cinco) agentes públicos do Município de Araruama/RJ, na IV Semana Nacional de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, a ser realizada no período de 18 a 20 de março de 2026, no Hotel Atlântico Búzios, no município de Armação dos Búzios/RJ. O evento consiste em capacitação técnica voltada à aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) no âmbito da Administração Pública. Totalizando o valor de R\$:12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

EMPRESA CONTRATADA: Valeriete Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA-ME. CNPJ: 19.038.976/0001-81. Com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 18, Loja 1, Centro – São José de Ubá, Rio de Janeiro, Brasil, CEP: 28455-000.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, pelos e os Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 5320/2026, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu, Cristiane Meirelles Lopes, Chefe de Gabinete, Declaro **INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMNETOS LTDA - ME, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 12 de Março de 2026.

alopes
Cristiane Meirelles Lopes
Chefe de Gabinete
Cristiane Meirelles Lopes
Chefe de Gabinete
Mat. 122701-7